

Lei Nº 538/2.011

De 21 de Março de 2.011.

“Dispõe sobre a inclusão de aulas de canto, dança e teatro no currículo escolar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no currículo escolar do Município de Lagoa da Confusão aulas de canto, dança e teatro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Março de 2.011.



LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL